



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 58/2019

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATORA: VER. ANA PAULA DEL'OLMO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 52 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

DATA: 20/08/2019.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público(1 contador)

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2019.


Ver. ANA PAULA DEL'OLMO
Relatora

PELAS CONCLUSÕES:

Ver.


Ver. WALTER NEIDA LUZ GOMES

GERAL 589
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.48.19 Pag. 181
Data 21/08/19

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 57/2019

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. LENON BARBO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº52, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

DATA: 20/08/19

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público(1 contador)*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar um contador por seis meses prorrogáveis por igual período, ao valor de R\$3.500,00 mensais, 40 horas semanais para desempenhar suas atividades no departamento de contabilidade devido a necessidade desse profissional no andamento dos serviços.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº52, de 13/08/19, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro Orçamentário e Declaração do ordenador de Despesa, conforme determina o art. 16, I e II da LRF 101/2000.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2019.


Ver. LENON BARBO

Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. RENE FERNANDES


Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

GERAL 592
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 2.421.18 Pag. 181

Data 21/08/19


Assinatura

Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”